



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.253 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU** no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMAGTI** e **SEMUG**, na forma do Decreto.

Art. 2º Ficam Transferidos e Transformados sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, alterando as nomenclaturas.

QUADRO								
CARGO				TRANSF.	CARGO NOVO			
Sec.	Qtd.	Simb.	Cargo		Cargo	Qtd.	Simb.	Sec.
SEMAGTI	01	SS	Subsecretário De Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação	SEMUG	Assessor Especial do Prefeito	01	SS	
	01	STD	Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação		Superintendente Administrativo	01	STD	
	02	CD	Coordenador Operacional		Coordenador Administrativo	02	CD	
	01	CD	Coordenador de Artes Gráficas		Coordenador Administrativo	01	CD	
	01	DAS III	Assistente Operacional		Assessor Administrativo	01	DAS III	
	01	DAS III	Assistente Da Ciência, Tecnologia E Inovação		Assessor Administrativo	01	DAS III	
	01	DAS III	Assessor Institucional		Assessor Administrativo	01	DAS III	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.254 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA O BIÊNIO 2021-2022”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro no disposto no art. 88, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas contra a propagação do SARS COVID-19;

CONSIDERANDO o grande número de beneficiários impossibilitados de comparecimento presencial, durante o ano de 2020, para a formalização do pedido de renovação do benefício de isenção de IPTU para o biênio 2021-2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 01 de agosto de 2021 o prazo descrito no Artigo 855, §2º da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 para a renovação das isenções vencidas em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Os interessados deverão formalizar a solicitação junto a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, através de formulário próprio devidamente acompanhado da seguinte documentação:

- I. Cópia do Comprovante de Residência;
- II. Cópia do RG e CPF do requerente, procurador ou representante legal;
- III. Comprovante de propriedade, escritura de compra e venda, auto de emissão em posse ou qualquer outro documento que comprove que o requerente é sujeito passivo do IPTU referente ao imóvel;
- IV. Cópia do Comprovante de rendimentos do contribuinte;
- V. Cópia do Comprovante da condição de ex-combatente, no caso previsto no inciso II do artigo 855 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002;
- VI. Laudo médico que comprove que o requerente é portador de deficiência física ou mental, no caso previsto no inciso V do artigo 855 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002;
- VII. Comprovante de que possui um único imóvel, obtido na Central de atendimento no momento do requerimento;
- VIII. Ficha de lançamento do IPTU do imóvel em questão;
- IX. Termo de responsabilidade descrito no §5º do artigo 855 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 § 1º – Somente serão reconhecidas as isenções cuja documentação esteja completa e que cumpram os requisitos descritos no artigo 855 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **JAILDA CAMACHO VENTURA DE AGUIAR**, matrícula nº 10/690.276-1, do cargo de Técnico de Radiologia, conforme consta no processo nº 2021/008354, a contar de 21 de outubro de 1997.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 118 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1- EXONERAR, BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 848-3, no cargo em comissão de Chefe de Serviço de Logística e **NOMEAR, WALESKA PAIVA MARQUES DE ALMEIDA**, para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana – **EMLURB** – a contar desta publicação.

2- EXONERAR, LAYS DA COSTA TALHATI, matrícula nº 850-1, no cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira e **NOMEAR, BRUNO OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana – **EMLURB** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO